



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

| | |
|--|----|
| PORTARIA Nº 203/2021 | 1 |
| EDITAL Nº 40/2021 | 3 |
| EDITAL CMDCA Nº 003/2021 | 15 |
| RESOLUÇÃO CMAS Nº 58/2021 | 16 |
| RESOLUÇÃO CMAS Nº 59/2021 | 17 |
| RESOLUÇÃO CMAS Nº 60/2021 | 18 |
| RESOLUÇÃO CMAS Nº 61/2021 | 19 |
| RESOLUÇÃO CMDCA Nº 47/2021 | 20 |
| RESOLUÇÃO CMDCA Nº 48/2021 | 21 |
| RESOLUÇÃO CMDCA Nº 49/2021 | 22 |
| LICITAÇÕES | 22 |
| EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018 | 22 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021 | 23 |
| HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 | 23 |
| HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 6/2021 | 24 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 25 |
| DECRETO Nº 011/2021 | 25 |
| DECRETO Nº 012/2021 | 25 |
| ERRATA – DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 | 26 |
| PORTARIA Nº 029/2021 | 27 |

PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga Portaria nº 015/2021, de 6 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria 015/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 6 de janeiro de 2021, página 6, edição 2614, que designa Servidor para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 17 de dezembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 40/2021



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL Nº 040/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAR COMO COORDENADOR BOLSISTA DO POLO CÉU AZUL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Laurindo Sperotto, e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que estarão abertas, no período de 21 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022, as inscrições do Processo Seletivo Interno contendo as normativas e os procedimentos de seleção para a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Céu Azul – PR, conforme especificações na Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 153/2018, Portaria CAPES nº 249/2018, Lei Municipal 2.311/2021, Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 232/2019 e a Lei nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Céu Azul – PR, resolve tornar público:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente certame tem como objetivo selecionar e indicar para a CAPES o Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Céu Azul - PR, através de processo público, previsto na Portaria CAPES Nº 249 de 08 de novembro de 2018.

1.2 A seleção será realizada para o período de quatro anos, 2022 a 2025, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.

1.3 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados no presente Edital.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e demais normas pertinentes descritas no preâmbulo em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A aprovação no processo seletivo não garante convocação. A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade do mantenedor do Polo UAB.

1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273/2006, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502/2007, de 11 de julho de 2007, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, e as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 249/2018, e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

1.7. Conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017, será concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES) bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) desde que:

- I - O Polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
- II - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

1.8. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

Página 1 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ceu Azul Estado do Paraná

1.10. Antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ceuazul>.

1.12. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ceu Azul. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada pelo e-mail – pssceuazulsemad@gmail.com

2. DA VAGA

2.1. Será selecionado candidato para a função de bolsista Coordenador de Polo, cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES Nº 15 de 23/01/2017, Portaria Nº 153 de 12/07/2018 e Portaria CAPES Nº 249 de 08/11/2018 e conforme quadro a seguir:

| Função | Requisitos do cargo | Valor da Bolsa | Vagas | Jornada Semanal |
|----------------------------------|--|----------------|-------|-----------------|
| Coordenador de Polo UAB Ceu Azul | a) Curso Superior com Licenciatura Plena | R\$ 1.100,00 | 01 | 40h semanais |

2.2. O professor que assumir a coordenação do polo receberá seu salário referente a 40 horas semanais mais a bolsa oferecida pela CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Conforme Portaria 153 de 12 de julho de 2018, Art. 3º, o Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XI - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- XIII - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

Página 2 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- XV - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVI - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XVIII - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;
- XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4. DOS REQUISITOS DO CARGO

4.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo aqueles que atenderem a todos os critérios listados abaixo, mediante comprovação:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12, da Constituição Federal.
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.
- IV. Ser professor efetivo e estável na rede municipal de Céu Azul;
- V. Ser Professor da Educação Básica por no mínimo 3 (três) anos;
- VI. Não ocupar cargo em comissão;
- VII. Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele;
- VIII. Não estar acumulando ilegalmente cargos públicos;
- IX. Dedicção exclusiva (disponibilidade de organizar seus horários nos turnos matutino vespertino ou noturno e finais de semana, bem como quando for convocado).
- X. Sobre a Cedência obedecer nos termos do § 3.º, do Art. 91, da LEI N° 1.947/2018.
- XI. Habilitação (Curso Superior na área de educação)
 - a) Ter concluído Curso Superior com Licenciatura Plena, com certificado reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão;
- XII. Declarar disponibilidade de carga horária de trabalho de 40 horas semanais totalmente cumpridas no interior do Polo, conforme Anexo II do presente Edital;
- XIII. Declarar disponibilidade para trabalhar no período noturno, também aos sábados e eventualmente aos domingos conforme Anexo III do presente Edital;
- XIV. Declarar pleno conhecimento do presente Edital, bem como da veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4.2 Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

5. DA INSCRIÇÃO

Página 3 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul Estado do Paraná

5.1 As inscrições para a função de bolsista Coordenador de Polo iniciarão no período de 21 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022. As inscrições serão gratuitas e enviadas exclusivamente através do e-mail pssceuazulsemed@gmail.com.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente cópias no formato PDF digitalizadas dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição **Anexo I**;
- II. Carteira de identidade (RG);
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, conforme previsto na Lei nº 7.115/1983.
- V. Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente;
- VI. Declaração de disponibilidade para atuar, como coordenador de Polo por 40 horas semanais; ANEXO II
- VII. Declaração de disponibilidade para trabalhar no período noturno, aos sábados e eventualmente, aos domingos; ANEXO III
- VIII. Documento comprobatório de vínculo com o município de Céu Azul. (Contracheque).
- IX. Certificado graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de conclusão onde conste especificação para atuar na Educação Básica, enviar juntamente com as cópias das titulações citadas na ficha de avaliação dos títulos ANEXO IV.

5.3.1 Em hipótese alguma serão recebidos títulos ou documentos fora do prazo estipulado.

5.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 5.2, será excluído do processo. Não poderá alterar a inscrição após a conclusão da mesma.

5.6 As inscrições serão recebidas e analisadas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Instituída pela Portaria nº 196/2021.

6. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

6.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada perante a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 196/2021, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição, das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e de acordo com o Cronograma, item 12 do Presente Edital.

7. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo-UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, e será realizada conforme as etapas abaixo:

I - Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 5.2 deste edital e divulgação dos inscritos;

II - Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da Ficha de Avaliação de Títulos de Formação /Habilitação, Aperfeiçoamento Profissional e documento comprobatório de vínculo com o município de Céu Azul (contracheque);

7.2 A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas no quadro abaixo e os pontos apurados em cada item, serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

Página 4 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul Estado do Paraná

| 1. TITULAÇÃO ACADÊMICA | VALORES | PONTOS |
|---|------------------|------------|
| 1.1 Habilitação (Curso Superior na área de educação) | 55 pontos | 55 pontos |
| 2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | VALORES | PONTOS |
| 2.1 Curso Superior com Licenciatura Plena, além do já utilizado como requisito de inscrição; (Máximo 1) | 03 pontos | 03 pontos |
| 2.2 Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu; (Máximo 1) | 05 pontos | 05 pontos |
| 2.3 Certificado Curso de Especialização em nível de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação (Máximo 5) | 03 pontos | 15 pontos |
| 2.4 Certificado Curso de Especialização Pós-Graduação na área EAD; (Máximo 1) | 02 pontos | 02 pontos |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | VALORES | PONTOS |
| 3.1 Experiência Profissional na Educação Básica (Máximo 20 anos) I - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo, sendo que cada ano contará 01 (um) ponto. II - A fração inferior a 6 (seis) meses será automaticamente desconsiderada, contando-se apenas os anos completos | 01 ponto por ano | 20 pontos |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 PONTOS |

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção do Coordenador do Polo Universitário de Céu Azul será efetuada pela Comissão Especial responsável por coordenar o Processo Seletivo, de acordo com a Portaria nº 196/2021, de 02 de dezembro de 2021.

8.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.2.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4.1, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 5.2.

8.2.2 O candidato deverá acompanhar, na página do Município de Céu Azul a relação de candidatos homologados, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

8.2.3 Os candidatos poderão interpor recurso à homologação das inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação. Para esse procedimento, é obrigatório que seja apresentada a justificativa e o anexo referente à comprovação, caso necessário.

8.3 Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 parágrafos 2º e 3º da Lei nº 9.394/1996.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão nomeada pela Portaria nº 196/2021.

9.1.1 Os candidatos classificados serão listados de acordo com a Pontuação Final.

Página 5 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul Estado do Paraná

9.2 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) Maior tempo de serviço em Docência na Educação do Município de Céu Azul;
b) Maior idade considerado dias, mês e ano de nascimento.

9.3 O resultado do Processo Seletivo, com a classificação provisória dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Céu Azul.

9.4 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 196/2021, a classificação, bem como a elaboração de Edital específico para divulgação do resultado.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, até às 00 horas do dia subsequente a divulgação da Lista de Classificação.

10.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito, conforme Anexo V do presente Edital e enviados no e-mail psscceuazulsemad@gmail.com, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo – Portaria nº 196/2021, e não serão consideradas reclamações verbais.

10.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão referida no item anterior, e, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município de Céu Azul.

11.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município de Céu Azul e na página do Município www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/concursos.

11. CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital de abertura | 17/12/2021 |
| Prazo para impugnação do edital | 20/12/2021 |
| Período de inscrições | 21/12/2021 a 19/01/2022 |
| Homologação das inscrições | 21/01/2022 |
| Prazo para recurso da homologação das inscrições | 22/01/2022 a 24/01/2022 |
| Divulgação da classificação provisória | 25/01/2022 |
| Prazo para recurso da classificação provisória | 26/01/2022 |
| Divulgação da classificação final e Homologação final do PSS | 27/01/2022 |

12. DA INDICAÇÃO PARA A CAPES

12.1 Concluído o processo de seleção a documentação e indicação será remetida pela Secretaria Municipal de Educação à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, nos termos do § 5º do Artigo 4º da Portaria GAB Nº 249, de 08 de novembro de 2018.

13. DA ACEITAÇÃO DA INDICAÇÃO

13.1 Fica sob a responsabilidade da CAPES regularizar a indicação do mantenedor e realizar os devidos procedimentos para o cadastro e reconhecimento do coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil de Céu Azul, permitindo acesso às Plataformas de serviço do Sistema Universidade Aberta do Brasil e conceder a bolsa pela qual faz jus.

Página 6 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul Estado do Paraná

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES nº. 183/2016, Portaria CAPES nº. 102/2019, Portaria CAPES nº. 15/2017 e Portaria CAPES nº. 232/2019.

14.2 A Secretaria Municipal de Educação se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

14.3 O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

14.4 Não haverá qualquer comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site do Município de Céu Azul.

14.5 Os documentos a serem apresentados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, bem como o acompanhamento das informações e dos resultados.

14.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.7 Será ainda eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

14.8 O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação do resultado, conforme parágrafo sétimo da Portaria GAB nº 249 de 08 de novembro de 2018, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

14.9 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do certame.

14.10 Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site do Município de Céu Azul – PR, na aba Concurso, no endereço:
<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/concursos>.

14.11 Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do Polo UAB – Céu Azul, em observância ao Artigo 7º, Parágrafo único, da Portaria GAB nº 249, de 08 de novembro de 2018, será realizado novo processo seletivo.

14.12 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora no que tange à realização da seleção.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 17 de dezembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Página 7 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 040/2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | | | | |
|---|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|--------------|
|  | | <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p> | | | |
| 1–Nome do (a) Candidato (a) | | | | | |
| 2–Nº da Identidade | 3–Órgão Expedidor | 4–UF | 5– Data de Nascimento | 6–Sexo | |
| 7–Endereço | | | | 8–Número | |
| 9–Bairro | | 10–Cidade | | 11–CEP | 12–UF |
| 13–Fone | | 14–E-mail | | | |
| 15- É beneficiário de bolsa de programa de estudo ou pesquisa. | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim recebo bolsa de programa de estudo ou pesquisa; <input type="checkbox"/> Não recebo bolsa de programa de estudo ou pesquisa; | | | | | |
| 16–REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO | | | | | |
| Requeiro inscrição para a função abaixo identificada, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo nº 01/2021 do Município de Céu Azul e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras. | | | | | |
| CARGO PRETENDIDO: | | | | | |
| <i>Coordenador Bolsista do Polo UAB Céu Azul</i> | | | | | |
| Local | Data | Assinatura do Candidato | | | |
| | | | | | |

Página 8 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 040/2021

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS

| | |
|--|---|
| | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS</p> |
|--|---|

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declaro que disponho de 40 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de Coordenador de Polo UAB bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Polo UAB – Céu Azul - PR. Para o desenvolvimento das 40 horas semanais de trabalho.

Assinatura do candidato (a)

Céu Azul, _____ de _____ de _____.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 040/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR AOS SÁBADOS E EVENTUALMENTE AOS DOMINGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR AOS SÁBADOS E EVENTUALMENTE AOS DOMINGOS

Eu, _____
CPF _____ RG _____, endereço
residencial _____, declaro para os
devidos fins ter disponibilidade para atuar aos sábados e eventualmente aos domingos, e no período
noturno como Coordenador de Polo de Céu Azul - PR.

Assinatura do candidato (a)

Céu Azul, ____ de _____ de ____.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 040/2021

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

Função: Coordenador Bolsista do Polo UAB - Céu Azul

| 1. TITULAÇÃO ACADÊMICA | VALORES | PONTOS |
|---|------------------|--------|
| 1.1 Habilitação | 55 pontos | |
| 2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | VALORES | PONTOS |
| 2.1 Curso Superior com Licenciatura Plena, além do já utilizado como requisito de inscrição; (Máximo 1) | 03 pontos | |
| 2.2 Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu; (Máximo 1) | 05 pontos | |
| 2.3 Certificado Curso de Especialização em nível de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação (Máximo 2) | 03 pontos | |
| 2.4 Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área EAD; (Máximo 1) | 02 pontos | |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | VALORES | PONTOS |
| 3.1 Experiência Profissional na Educação Básica (Máximo 10 anos) I - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo, sendo que cada ano contará 01 (um) ponto. II - A fração inferior a 6 (seis) meses será automaticamente desconsiderada, contando-se apenas os anos completos | 01 ponto por ano | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora:

Página 11 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 040/2021

ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|--|--|
| Candidato: | |
| RG: | |
| Cargo Pretendido: | |
| À COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 196/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2021 | |
| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| requerimento, porém não sem este, para explicações ou material anexados para melhor entendimento do assunto. | |
| | |

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro do prazo previsto. O recurso deverá ser digitado ou redigido em letra de modo de modo que sua leitura seja clara. Para justificativa, se não couber no espaço próprio, pode-se dilatar o espaço acima utilizando-se mais páginas.

Página 12 de 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CMDCA Nº 003/2021

EDITAL Nº. 003/2021

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE MEMBRO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA de Cêu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.055/2019, de 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a compor temporariamente o Conselho Tutelar do Município de Cêu Azul a Terceira Suplente Senhora SILVANA GOMES, em razão do cumprimento de férias das atuais conselheiras, conforme escala já estabelecida, com início em 10/01/2022 e término em 09/04/2022, conforme estabelece os termos da lei supracitada e conforme solicitação encaminhada a este conselho.

Parágrafo Único. O membro Suplente somente receberá subsídio quando assumir a vaga de Membro Titular e constituir-se nomeado.

Art. 2º A nomeação para ocupar o cargo de membro de Conselheiro Tutelar não gera vínculo Empregatício e previdenciário com a Administração Pública, na forma do preconizado na Lei Federal 8.096 de julho de 1990.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Cêu Azul, 17 de dezembro de 2021.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 58/2021

RESOLUÇÃO Nº. 58/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “ACONCHEGO DE MÃE” DA APMI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 257/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Aconchego de mãe”, da APMI.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 17 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 59/2021

RESOLUÇÃO Nº. 59/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA “JOVEM APRENDIZ” DO SEMEAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 257/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Programa “Jovem Aprendiz”, da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – Paraná.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 17 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 60/2021

RESOLUÇÃO Nº. 60/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DA ACAZUL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 257/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Um dos Caminhos para a Cidadania”, da ACAZUL.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 17 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 61/2021

RESOLUÇÃO Nº. 61/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “TEMPO DE ENSINAR E APRENDER 2019” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL - CCI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 257/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a quinta alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Tempo de Ensinar e Aprender” do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI.

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 17 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 47/2021

RESOLUÇÃO Nº. 47/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “ACONCHEGO DE MÃE” DA APMI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 174/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Aconchego de mãe”, da APMI.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 17 de dezembro de 2021

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 48/2021

RESOLUÇÃO Nº. 48/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA “JOVEM APRENDIZ” DO SEMEAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 174/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Programa “Jovem Aprendiz”, da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – Paraná.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 17 de dezembro de 2021

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 49/2021

RESOLUÇÃO Nº. 49/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DA ACAZUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 174/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Um dos Caminhos para a Cidadania”, da ACAZUL.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 17 de dezembro de 2021

Cleonice Maria Trevizan dos Santos

Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 76/2018 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TURBO 10 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de link dedicado para acesso a internet, serviço fornecimento de infraestrutura de interligação em rede por meio de fibra óptica ponto a ponto com transporte de dados em velocidade de 100Mbps full duplex, serviços de conexão de internet via fibra óptica FTTH, serviço de conexão de internet via rádio 5.8Ghz, para a Sede da Prefeitura e demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. ALTERAÇÃO: promover a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo a continuidade dos serviços pelo período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 19/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 14/12/2021

VALOR DO ADITIVO: R\$ 115.980,00 (cento e quinze mil novecentos e oitenta reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROSANGELA APARECIDA ROMANI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 74/2021 de 16/12/2021 – Ref. Tomada de Preços nº. 7/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ESQUADRO LAJES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de gavetas funerárias em estrutura pré-moldadas junto ao cemitério municipal, conforme projeto;

VALOR: R\$ 148.030,53 (cento e quarenta e oito mil e trinta reais e cinquenta e três centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 15/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|--------------|------|--------------------------------|
| 449051029900 | 4761 | OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO |
|--------------|------|--------------------------------|

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GRAZIELA YUMI SUETAKE

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalares), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| Proponente(s) | CNPJ | LOTES HOMOLOGADOS | Valor R\$ |
|--|--------------------|---|-----------|
| J.R. EHLKE & CIA LTDA | 76.730.076/0001-34 | 192, | 44.887,72 |
| FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP | 10.633.441/0001-84 | 2, 3, 4, 5, 7, 14, 16, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 69, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 93, 96, 97, 160. | 20.344,43 |
| INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 13.415.600/0001-62 | 11, 130, 132, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 175, 181. | 11.004,45 |
| A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP | 22.627.453/0001-85 | 125, 129, 133, 139, 169, 170. | 1.951,37 |
| DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME | 21.504.525/0001-34 | 1, 8, 9, 10, 12, 13, 19, 24, 25, 27, 41, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 61, 62, 64, 68, 72, 73, 74, 75, 89, 90, 92. | 9.865,60 |
| FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | 25.034.906/0001-58 | 114 | 6.100,00 |
| MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 05.343.029/0001-90 | 177, 178. | 8.950,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | |
|---|--------------------|--|-----------|
| PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | 29.700.587/0001-23 | 15, 40, 46, 77, 94, 99, 100, 107, 128, 152, 182. | 6.050,02 |
| NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | 01.733.345/0001-17 | 101, 103 | 8.950,00 |
| S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI | 30.888.187/0001-72 | 102, 110 | 27.100,00 |
| LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA | 34.922.825/0001-85 | 121, 127, 140, 141, 150, 158, 163, 171, 172, 173, 174, 179, 183. | 9.209,41 |
| VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | 32.635.445/0001-34 | 39, 66, 95, 106, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 190. | 11.699,70 |
| CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA | 02.248.312/0001-44 | 98, 120, 136, 189, 191 | 18.688,10 |
| DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP | 16.366.888/0001-10 | 11, 49, 86, 91, 104, 105, 111, 115 | 13.324,11 |
| LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI | 34.637.297/0001-12 | 122, 126, 131, 134, 137, 138, 147, 148, 149, 176. | 4.749,87 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ **202.874,78**

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 6/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 6/2021**, e a adjudicação do objeto desta licitação **Execução de obra de terraplanagem, meio fio e drenagem em vias urbanas, conforme projetos e conforme estabelecido no Edital**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROPONENTE(S) | CNPJ | Lote Homologado | VALOR R\$ |
|------------------------|--------------------|-----------------|------------|
| RIBER CONSTRUTORA LTDA | 32.013.298/0001-60 | 1 | 174.359,38 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 011/2021

DECRETO N.º 011/2021, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade do serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros, e a efetiva redução do público que buscam atendimentos de rotina na Câmara Municipal de Céu Azul, em razão das festividades de Natal,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Céu Azul, entre o dia 22 a partir das 12 horas a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 17 de dezembro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO N.º 012/2021, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui Horário Especial durante o mês de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades da Câmara Municipal, para o mês de janeiro de 2022, compreendido entre os dias 3 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, que será das 7h até às 13h ininterruptamente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º A partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o funcionamento na Câmara Municipal voltará no horário normal, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 17 de dezembro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

ERRATA – DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

ERRATA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **Decreto Legislativo n.º 001/2021**, publicado no Edital do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, dia 10/12/2021, página 14, edição n.º 2.885 para fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Decreto Legislativo n.º 001/2021.

Leia-se:

Decreto Legislativo n.º 002/2021

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 17 de dezembro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17/12/2021

ANO: X Nº: 2.890 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA N.º 029/2021, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Atende princípio da publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Céu Azul e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas e com fulcro no artigo 1º do Provimento n.º 56/2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Céu Azul e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, fixados por ato próprio, do Município de Céu Azul, recebidos no exercício financeiro de 2021, sendo:

| Cargos Públicos | Remuneração | Subsídios |
|-----------------------------|-------------|-----------|
| Prefeito | | 14.105,00 |
| Vice-Prefeito | | 4.506,00 |
| Secretários Municipais | | 5.550,00 |
| Vereador Presidente | | 7.067,49 |
| Vereador | | 5.307,69 |
| Advogado | 5.058,60 | |
| Contador | 7.350,06 | |
| Assistente Legislativo | 3.952,72 | |
| Secretária | 2.309,21 | |
| Motorista | 1.724,32 | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1.369,75 | |
| Diretor Geral | 5.265,36 | |
| Diretor Legislativo | 5.265,36 | |
| Assessor de Comunicação | 3.694,74 | |
| Assessor da Mesa Diretiva | 3.694,74 | |

Art. 2º Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de dezembro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)